



**CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**



**PARECER n° 016/2025
ANÁLISE FINAL DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DO PE	
Expedição	20/02/2025
Publicidade no DOMG e DOU	19/02/2025 20/02/2025
Abertura	11/03/2025

ORIGEM: Controladoria Geral do Município de Gurupi-TO

DESTINO: Secretaria Municipal de Administração/Central de Aquisições e Contratações - CACP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO: 2025000304

PROCESSO ELETRÔNICO: 2025011411004

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 014/2025 - SRP - tipo maior desconto por item sobre a média de preços da tabela publicados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), com cotas reservadas de 20% à participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI e cotas principais para Ampla Concorrência.

ASSUNTO: Análise de conformidade processual para homologação de Procedimento Licitatório.

Senhores,

Trata-se de Processo Administrativo sob o n° 2025000304 e processo Eletrônico n° 2025011411004, elaborado e autuado como licitatório, donde consta o Edital do Pregão Eletrônico n° 014/2024-SRP, Termo de Referência e demais anexos, tendo por objeto o "**Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Combustíveis**", através da solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Destacamos que incumbe à Controladoria Geral prestar orientações sob o prisma da conformidade, não competindo a esta adentrar a análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito dos órgãos responsáveis.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Após realizados os procedimentos acerca da sessão pública do presente pregão eletrônico, passamos à análise imediatamente anterior à Homologação do feito.

ENCONTRAM – SE ACOSTADOS AOS AUTOS:

1ª FASE INTERNA

Documento de Formalização, evento 01;
Estudo Técnico Preliminar, evento 02;
Enviado para autuação, evento 03;
Autuação Prodata, evento 04;
Encaminhado à CACP – atos preliminares, evento 05;
IRP- Intenção de Registro de Preços e Comprovante de publicação no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO, evento 06;
Manifestação de Registro de Preços, Estudos Técnicos Preliminares e Requisições, eventos 07 ao 24;
Nomeação de órgão gerenciador e órgãos participantes de registro de preços, evento 25;
Comunicação Interna nº 0114000001/2025 – Despacho para levantamento do preço médio. Estimativa de Orçamento, evento 26;
Pesquisas de Preços / Despacho nº 0128000006/2025- solicitação formal de cotação / Justificativa – Pesquisa de Preços / e-mails / Mapa de Apuração do preço médio, evento 27;
Termo de Referência Consolidado, evento 28;
Termo de Anuência e Concordância dos órgão participantes, evento 29;
Encaminhado à Controladoria Geral para análise, evento 30;
Parecer nº 007/2025, de Análise da Controladoria Geral, evento 31;
Encaminhado à AGD para anexar despacho de ratificação, evento 32;
Despacho de Ratificação de ato administrativo, evento 33;
Justificativa para a distribuição de cotas pelo Órgão Gerenciador, evento 34;
Despacho de autorização de elaboração de minutas, encaminhamento para análise técnica e jurídica e autuação / Decreto Municipal nº 0631/2024 – nomeia Secretário Municipal de Administração, evento 35;



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Minuta do Edital, evento 36;
Anexo I - Termo de Referência, evento 37;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços Detalhada/Atualizada, evento 38;
Minuta da ARP, evento 39;
Anexo IV - Modelo de Cadastro de Reserva, evento 40;
Processo encaminhado à Procuradora para análise jurídica, evento 41;
Parecer Jurídico Prévio nº 084/2025 - PGM, da lavra da Procuradora do Município, manifestando-se, em sede de juízo prévio, pela aprovação das minutas, evento 42;
Autuação nº PE/2025.014- SRP, evento 43;
Despacho de Aprovação de Edital - Realização de Certame, evento 44;
Edital do Pregão Eletrônico nº PE/014-2025 SRP, evento 45;

1ª FASE EXTERNA

Aviso de Licitação e extrato publicado no Diário Município de Gurupi/TO-DOMG e no Diário Oficial da União - DOU, evento 46;
Processo encaminhado para Lançamento no SICAP e PNCP, evento 47;
Comprovante de publicação do Edital e anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, evento 48;
Comprovante de Lançamento no SICAP, evento 49;
Relatório de Proposta Comercial, evento 50;
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU, evento 51;
Documentos de Habilitação - AUTO POSTO COMETA LTDA, evento 52;
Documentos de Habilitação - POSTO BEIRA RIO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO - LTDA, evento 53;
Relatório de Vencedores, evento 54;
Ranking do Processo, evento 55;
Propostas Realinhadas das empresas vencedoras, evento 56;
Ata Final da sessão, evento 57;
Despacho Interno - para análise e parecer, evento 58;
Comprovante de lançamento da Ata da Sessão no SICAP-LCO, evento 59;



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo encaminhado ao(a) Procurador(a) para análise jurídica,
evento 60;

Parecer Jurídico Final nº 189/2025, evento 61.

Cumprе salientar que a presente manifestação técnica considera exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data, tomando por base os regramentos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 1.589/2023, como demais regramentos pertinentes.

Quanto à documentação de habilitação da empresa POSTO BEIRA RIO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 02.819.759/0001-26, verificou-se a ausência da prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, em descumprimento ao item 9.2, alínea "e", do Edital. Além disso, não identificamos os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) referentes ao exercício de 2023.

Diante disso, cabe ao agente de contratação (pregoeiro) avaliar a necessidade de diligência para solicitar a atualização e/ou a complementação dos documentos.

Ressaltamos que a condução do certame é de competência do Agente de Contratação (Pregoeiro), bem como, a análise, verificação e julgamento dos documentos de Habilitação encaminhados pelas licitantes, conforme Art. 6º, inciso LX, e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Art. 10º do Decreto Municipal nº 405/2023.

Recomenda-se atenção quanto à inserção dos atos do certame no SICAP-LCO, os quais devem ser realizados dentro dos prazos estabelecidos pela Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024 - Pleno. Da mesma forma, recomenda-se a assinatura do Despacho de Aprovação do Edital - Autorização de Publicação e Realização do Certame, constante do evento 44.

Observa-se que não foram anexados aos autos os Espelhos das Atas de Registro de Preços para análise prévia. Nesse sentido,



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



recomenda-se que, em processos futuros, seja incluído o referido documento.

Cientes de que os atos estão sujeitos à verificação e posteriores questionamentos pelos órgãos de Controles Externos, conforme determinam os artigos, 31 e 70 da Constituição Federal, artigo 59 da LRF e demais dispositivos que regem a matéria.

Obedecidas as legislações pertinentes, opinamos pela regularidade processual, sendo que a pretendida adjudicação e homologação sejam realizadas para a empresa devidamente habilitada, e ainda, seja realizada pelo Gestor da Pasta, a quem é conferida a análise de conveniência e legalidade dos atos administrativos.

Gurupi - TO, 10 de abril de 2025.

Suellen Moreira Maciel
Analista

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA
Data: 10/04/2025 15:01:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Henrique do Nascimento Costa
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 1.509/2023